

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO CEE Nº 943/69

INTERESSADO: Escola de Engenharia de Taubaté.

ASSUNTO: Contratação do Professor Milton de Freitas Chagas para exercer as funções de Professor Titular (Aprovado como Assistente) da disciplina "Materiais de Construção", do Curso de Engenharia Civil.

RELATOR: Conselheiro José Antonio Trevisan

PARECER: Nº 3666/75 - CTG - Aprovado em ____/____/75.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O senhor diretor da Escola de Engenharia de Taubaté solicita a contratação de Milton de Freitas Chagas para exercer as funções de Professor-Titular da disciplina "Materiais de Construção", do Curso de Engenharia Civil daquela Escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é arquiteto formado em 1961 pela Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Tem curso de pós-graduação, em nível de mestrado, realizado na Escola Politécnica de São Paulo e já conta com Parecer deste Conselho (nº 758/66) para lecionar Geometria Descritiva. Desenvolve suas atividades profissionais no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Possui disponibilidade de tempo para exercer a pretendida função.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Professor Milton Chagas Freitas para exercer as funções de Professor- Assistente da disciplina "Materiais de Construção", do Curso de Engenharia Civil da Escola de Engenharia de Taubaté.

São Paulo, 30 de novembro de 1975

Conselheiro José Antônio Trevisan
Relator

Proc. CEE Nº 943/69 Parecer nº 3666/75 fls. 02

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 10 de dezembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - ~~Presidente~~

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de dezembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente